CONTRATO

CONTRATO N° 01.0602/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal n° 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A ALVES DE ANDRADE ME**, inscrita no CNPJ n° 21.821.561/0001-21, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, 06, Bairro São Luiz, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por Adriana Alves de Andrade, portadora do CPF n° 916.537.463-00, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 037/2023, por Sistema de Registro de Preços n° 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS OU MARMITEX), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 037/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: A ALVES DE ANDRADE ME
CNPJ: 21.821.561/0001-21
ENDEREÇO: Avenida Marechal Castelo Branco, 06, Bairro São Luiz, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI
REPRESENTANTE: Adriana Alves de Andrade, portadora do CPF n° 916.537.463-00
E-MAIL: adrianaanasamor@gmail.com **TEL.:** (86) 98843-0778

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
01	QUENTINHA/MARMITEX TAMANHO N° 09 - COMPOSTA DE ARROZ BRANCO, BAIÃO OU MARIA IZABEL - FEIJÃO - PAÇOCA OU FARINHA	UND.	8.500	R$ 24,00	R$ 204.000,00

	- MACAXEIRA OU BATATA FRITA - SALADA - 01 (UM) ACOMPANHAMENTO (PURÊ, FEIJÃO TROPEIRO, FEIJOADA, TORTA, MACARRONADA, LASANHA OU OMELETE) - 03 (TRÊS) TIPOS DE CARNE				

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/02/2024 e encerramento em 31/12/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – FUS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 06 de Fevereiro de 2024.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

A ALVES DE ANDRADE ME
CNPJ nº 21.821.561/0001-21
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0CC55A0AF6AED738

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 006/2024

Interessado: Município de BRASILEIRA (PI)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS E INSUMOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADE MISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILEIRA- PI.
Fim de Cadastramento das Propostas: 22 de fevereiro de 2024 às 11h30min.
Fase de Disputa de Lances: 22 de fevereiro de 2024, a partir das 11h35min.
Fonte de Recurso: CUSTEIO, FUS, ICMS, FPM e recursos provenientes de portarias especificas emitidas pelo Ministério da Saúde no decorrer do ano de 2024 e Outros.
Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.licitacoesbrasileirapi.com.br e portal do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Endereço da Sala da CPL: Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI
Endereço de Correio Eletrônico: cpibrasileirapi@gmail.com
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

BRASILEIRA (PI), 06 de fevereiro de 2024.

Pregoeiro

Id:0471B938C572D48E

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0602/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS OU MARMITEX), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** A ALVES DE ANDRADE ME, inscrita no CNPJ nº 21.821.561/0001-21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 17/01/2024. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa A ALVES DE ANDRADE ME, inscrita no CNPJ nº 21.821.561/0001-21, neste ato representado pela Sra. Adrianna Alves de Andrade a, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0CC55A0AF6AECD71

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – INSTAURAÇÃO E PROCESSAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

Campo Maior 20/04/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, por intermédio da coordenação da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 023 de 20 de Outubro de 2021, torna pública a Regularização Fundiária Urbana Social (REURB-E e S) de acordo com o termo de aprovação e instauração contidos no processo número 006.992/2023, expedida pela Comissão de Regularização Fundiária, visando a regularização de unidade imobiliária individual em núcleo urbano consolidado, conforme requerimento do legitimado GENILDA DOS SANTOS SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 394.471.383-49. O imóvel possui a seguinte caracteristica individual: unidade imobiliária individual localizada em NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO, situado à : RUA: Zito Felipe, nº 28, Bairro: Mucuripe, Campo Maior-PI, CEP.: 64.280-000, com a seguinte caracterização: Perímetro distando 72,00m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 9.464.028,184m e E 813.331,542m; deste segue confrontando com a RUA ZITO FELIPE, com azimute de 318°29'04" por uma distância de 8,00m até o vértice M02, de coordenadas N 9.464.034,174m e E813.326,240m; deste segue confrontando com MARIA DO DESTERRO DE SOUSA, com azimute de 37°39'07" por uma distância de 28,00m até o vértice M03, de coordenadas N 9.464.056,343m e E813.343,344m; deste segue confrontando com SENHORINHA DO NASCIMENTO SANTOS, com azimute de 138°29'04" por uma distância de 8,00m até o vértice M04, de coordenadas N 9.464.050,352m e E813.348,646m; deste segue confrontando com a propriedade de AGOSTINHO JOAQUIM DO NASCIMENTO, com azimute 217°39'07" por uma distância de 28,00m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as plantas, certidões e demais documentos probatórios estão anexados ao processo retromencionado. Após todas as notificações de estilo e publicações, não sendo apresentada(s) impugnação (ões), haverá o prosseguimento dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB (S) em relação à área ocupada retro mencionada, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos do requerido, inclusive com a entrega do título de "LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA", dê-se prosseguimento ao processo nos termos do art. 28 da Lei 13.465/2017, saneamento, expedição da CRF (CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA) e registro da mesma.
CAMPO MAIOR-PI, 05 de fevereiro de 2024

José Francisco de Araújo Oliveira
Presidente Comissão de Regularização Fundiária

Id:030E73C067E8D456

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SMMARN**, o pedido de **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** para **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS** localizados na RUA PRINCIPAL- LOC. SÃO JOAQUIM, S/N, Bairro: ZONA RURAL, Município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR- PI

CNPJ: 06.716.880/0001-83

Id:0047E8CFACD4D0E4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

A Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da Tomada de Preço nº 011/2023, referente ao Processo Administrativo nº 098/2023 a **CONTINUIDADE** da sessão para abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação das empresas participantes do referido certame. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia civil para Construção de Escola na sede do municipio de Floresta do Piauí-PI, Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS e outros. **Local e Data:** A reunião para continuidade da sessão será no dia 16/02/2024 às 09:00 na sede da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, localizada na Rua Rufino Raimundo Torres s/n – centro, no setor de licitações.

Floresta do Piauí-PI, 06 de Fevereiro de 2024

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL